



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

LOTE 01 - PNEUS				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	UND	52	3.144,66	163.522,32
2	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	UND	112	2.665,66	298.553,92
3	PNEU 175/70 R14	UND	100	493,33	49.333,00
4	PNEU 185 R14C	UND	14	663,66	9.291,24
5	PNEU 185/65 R15	UND	74	526,00	38.924,00
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	52	1.357,00	70.564,00
7	PNEU 205/75 R16	UND	10	973,33	9.733,30
8	PNEU 7.50 R16	UND	48	1.082,00	51.936,00
9	PNEU 185/70 R14	UND	70	525,33	36.773,10
10	PNEU 195/65 R15	UND	62	611,66	37.922,92
11	PNEU 265/70 R16	UND	10	1.071,33	10.713,30
12	PNEU 265/60 R18	UND	12	1.238,66	14.863,92
13	PNEU 12-16.5 DIANTEIRO	UND	4	2.546,66	10.186,64
14	PNEU 19.5-24 TRASEIRO	UND	4	6.297,33	25.189,32
15	PNEU 12,5/80 R18 12PLY	UND	4	3.240,66	12.962,64
16	PNEU 14000 R24	UND	24	6.468,33	155.239,92
17	PNEU 17,5-25	UND	8	5.506,33	44.050,64
18	PNEU 17,5-25 12PLY	UND	4	8.077,33	32.309,32
19	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	12	4.494,66	53.935,92
20	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL	UND	12	2.941,66	35.299,92
21	PNEU 750 R16	UND	12	1.582,66	18.991,92
22	PNEU 14.9-28	UND	4	2.112,00	8.448,00
23	PNEU 23.1-30	UND	4	7.624,00	30.496,00
24	PNEU 215/65 R16	UND	8	771,66	6.173,28
25	PNEU 23.1-30	UND	4	9.138,00	36.552,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.261.966,54

LOTE 02 - CÂMARAS DE AR				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CÂMARA DE AR PNEU 1000 R20	UND	150	215,66	32.349,00
2	CÂMARA DE AR PNEU 7.50 R16	UND	48	106,00	5.088,00
3	CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80 R18 12PLY	UND	4	218,66	874,64
4	CÂMARA DE AR PNEU 14000 R24	UND	18	401,33	7.223,94
5	CÂMARA DE AR PNEU 17.5-25	UND	8	475,66	3.805,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

6	CÂMARA DE AR PNEU 17.5-25 12PLY	UND	8	475,66	3.805,28
7	CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UND	16	237,33	3.797,28
8	CÂMARA DE AR PNEU 750 R16	UND	12	107,66	1.291,92
9	CÂMARA DE AR PNEU 23.1-30	UND	4	910,00	3.640,00
10	CÂMARA DE AR PNEU 14.9-28	UND	4	399,33	1.597,32
VALOR TOTAL DO LOTE					63.472,66

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000 R20	UND	150	71,00	10.650,00
2	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 7.50 R16	UND	12	50,66	607,92
3	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 14000 R24	UND	18	175,66	3.161,88
4	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 17.5-25	UND	8	331,66	2.653,28
5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 17.5-25 12PLY	UND	8	333,00	2.664,00
6	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UND	16	82,00	1.312,00
7	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 7.50 R16	UND	48	50,66	2.431,68
VALOR TOTAL DO LOTE					23.480,76

LOTE 04 - BATERIAS				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BATERIA NACIONAL DE 100A	UND	56	931,66	52.172,96
2	BATERIA NACIONAL DE 150A	UND	28	1.226,66	34.346,48
3	BATERIA NACIONAL DE 60A	UND	81	536,66	43.469,46
4	BATERIA NACIONAL DE 70A	UND	35	770,00	26.950,00
5	BATERIA NACIONAL DE 75ª	UND	2	828,00	1.656,00
6	BATERIA NACIONAL DE 90A	UND	2	878,00	1.756,00
7	BATERIA NACIONAL DE 45A	UND	2	471,33	942,66
VALOR TOTAL DO LOTE					161.293,56

VALOR TOTAL DOS LOTES	1.510.213,52
------------------------------	---------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0037.2.002 - GAB; 0707.04.122.0037.2.043 - SEINFRA; 0808.20.122.0037.2.054 - AGRIC; 0901.08.244.0137.2.063 - SAS; 0901.08.244.0137.2.065 - CRAS; 0501.12.122.0037.2.008 - SEDUC; 0502.12.361.0231.2.022 - FUNDEB; 0601.10.122.0037.2.028 - SESA; 0601.10.302.0176.2.039 - HOSP; 0601.10.301.0171.2.031 - A. BÁSICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



0601.10.305.0171.2.041 – VIG; 0707.04.122.0401.2.045-SAAE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Os materiais deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em cláusula contratual;

O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os ITENS, nas quantidades e locais indicados.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado Geral a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aiuaba

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por intermédio da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Contratante, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria Contratante.

Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Todos os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, não recondicionados e/ou recauchutados, produtos de fabricação nacional, e possuir selo de aprovação do INMETRO.

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



DO PAGAMENTO:

O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços são firmes e irrevogáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Niceas Arraes, Nº 498, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesas, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM, Processo nº 2022.02.09.001 - GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto _____ conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$...... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de _____, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Todos os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, não reconicionados e/ou recauchutados, produtos de fabricação nacional, e possuir selo de aprovação do INMETRO.

10.3- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.5- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba - Ce, de de 2022.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



**ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.23.001-GM instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2022.02.23.001-GM, da Prefeitura Municipal de **Aiuba**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-GM

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº2022.02.23.001-GM, instaurada pelo Município de **Aiuaba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.